



PROCESSO Nº 23411.006067/2018-59

CONTRATO Nº 44/2018

APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 44/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral do *Campus* Pinhais, Prof. **CELSO LUIZ BUIAR**, portador da Cédula de Identidade 51.998.308 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.421.389-91, conforme Portaria nº 1631 do IFPR, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26 e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184, neste ato representada pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do *Campus* Pinhais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2021 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná (SIEMACO), registrada no MTE sob o nº PR000154/2019, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2019, o reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo de Curitiba e Região Metropolitana de acordo com Decreto Municipal nº 247/2019, com data base em 1º de março



de 2019, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato e a retificação do endereço da contratada, o qual passará de "Rua Nunes Machado, 2175, Bairro Rebouças, Estado do Paraná, CEP 80.220-070" para "Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184", conforme 33ª Alteração do Contrato Social Consolidada.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste apostilamento, fica acordado dois períodos de repactuação, de fevereiro de 2019, considerando apenas a CCT 2019/2021, e de março de 2019 até o fim da vigência do Contrato, considerando a CCT 2019/2021 e a da tarifa do transporte coletivo de Curitiba, conforme quadros abaixo:

### PROPOSTA CCT 2018

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO DE 13/09/2018 A 31/01/2019 (D) = ((C)/30*18)+ ((C)*4)	
16	38	PINHAIS	158009	RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.027,93	R\$ 6.055,86	R\$ 27.856,96	
								VALOR TOTAL	R\$ 27.856,96
	39	PINHAIS	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 19.166,64	
							VALOR TOTAL	R\$ 19.166,64	
							<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (F)</b>	<b>R\$ 47.023,60</b>	

### REPACTUAÇÃO CCT 2019

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO FEV 2019 (D)	
16	38	PINHAIS	158009	RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.164,38	R\$ 6.328,76	R\$ 6.328,76	
								VALOR TOTAL	R\$ 6.328,76
	39	PINHAIS	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.340,23	R\$ 4.340,23	R\$ 4.340,23	
							VALOR TOTAL	R\$ 4.340,23	
							<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (F)</b>	<b>R\$ 10.668,99</b>	

### REPACTUAÇÃO CCT 2019 + VT

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO MAR 2019 A 12/09/2019 (D) = ((C)/30*12)+ ((C)*6)	
16	38	PINHAIS	158009	RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.175,83	R\$ 6.351,66	R\$ 40.650,62	
								VALOR TOTAL	R\$ 40.650,62
	39	PINHAIS	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.352,56	R\$ 4.352,56	R\$ 27.856,38	
							VALOR TOTAL	R\$ 27.856,38	
							<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (F)</b>	<b>R\$ 68.507,00</b>	

**VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/09/2018 A 12/09/2019: R\$ 126.199,59**





2.2. Devido à repactuação supracitada, o valor estimado global do contrato no período de 13/09/2018 a 12/09/2019 passará de R\$122.670,24 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) para R\$126.199,59 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), e o valor mensal permanecerá em R\$ 10.222,52 (dez mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o período de setembro de 2018 a janeiro de 2019, passará para R\$ 10.668,99 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) em fevereiro de 2019 e para R\$10.704,22 (dez mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos) de março de 2019 até o fim da vigência do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 12 de abril de 2019.

<p align="center"><b>PELA CONTRATANTE</b></p> <p align="center">Prof. Celso Luiz Buiar  <small>SIAPF 1565419</small></p> <hr/> <p align="center"><b>CELSO LUIZ BUIAR</b>  Diretor Geral – Campus Pinhais  <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p align="center"><b>PELA CONTRATADA</b></p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p align="center"><b>RONALDO BENKENDORF</b>  Sócio Administrador  <b>ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**TESTEMUNHAS**

*[Assinatura]*

---

NOME: **Antonio Marcos de Souza Santos**  
CPF: **374.945.508-40**  
RG: **46-062.249-3**  
**Instituto Federal do Paraná - IFPR**  
Administrador - CRA-PR 20.30713  
SIAPF 3060259

*[Assinatura]*

---

NOME: **Gabriel Guilherme Ferraz**  
CPF: **094.751.699-97**  
RG: **Gestão de Contratos Públicos**

2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 88201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1469877 - 67

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (M)RONALDO  
BENKENDORF



Joinville, 16 de abril de 2019. 12:16:07

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FKT93412-916C

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Ruth Silva - Tabelaria
- Maria Elisa Vieira do Silva - Escriventa Substituta Legal
- Claudia Maria Fock de Silva - Escriventa Substituta
- Yara Silvana Tammara - Escriventa Substituta
- Ana Paula de Oliveira - Escriventa
- Cristiano Reimer Vitche - Escrivente
- Elaine Carolina Louza de Souza - Escrivente
- Juliana Bilewicz - Escrivente
- Maria Cláudia Lira da Silva - Escrivente
- Micheline Patzold Elant - Escrivente
- Mirlândia Aguiar Bruno - Escrivente
- Vanda Ferreira dos Santos Machado - Escrivente
- Vilma Naldi Eschardi da Rosa - Escrivente

2019/04/16 12:16:07  
Ruth Silva Tabelaria  
Joinville - SC